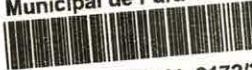




PROCURADORIA GERAL
CMPM-PG 126 /2022

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 2172/2022
Data: 10/11/2022 - Horário: 15:27
Legislativo - PJ 118/2022

Complemento ao Parecer Jurídico ao Projeto de Lei que “Altera os valores constantes no Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas Previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

Os projetos que definem o orçamento do governo municipal, PPA, LDO e LOA, foram protocolizados em tempo hábil no Legislativo, porém permaneceram sobrestados na Secretaria Legislativa a pedido do Executivo sob a alegação de que estavam incompletos e seriam alterados posteriormente.

Aproximando-se o fim do exercício financeiro, e como o Executivo ainda não havia procedido às alterações, a procuradoria jurídica desta Casa emitiu parecer jurídico aos projetos supracitados enquanto estes aguardavam as alterações anunciadas verbalmente pelo Executivo Municipal ao Diretor da Secretaria Legislativa.

Tão logo protocolados os pareceres, o Executivo Municipal apresentou nova proposição ao projeto que “Altera os valores constantes no Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas Previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

Comparando a nova proposição à apresentada anteriormente, observa-se que houve alterações nos “Valores a Preços Correntes” e “Valores a Preços Constantes” nos anos de 2023, 2024 e 2025, o que, por conseguinte, alterou os valores da “Receita Corrente Líquida – RCL dos anos de 2024 e 2025.

Parâmetros	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida - RCL	511.462.000,00	426.798.538,54	458.791.169,04

[Handwritten signature]

Parâmetros	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida - RCL	511.462.000,00	450.953.514,00	500.094.114,00

[Handwritten signature]



Assim, o valor Geral da Receita também foi alterado.

Projeto Original

TOTAL GERAL	2022	2023	2024	2025	VALOR
	393.598.384,00	595.972.000,00	466.964.324,00	496.134.786,31	1.952.669.494,31

Projeto Alterado

TOTAL GERAL	2022	2023	2024	2025	VALOR
	409.142.000,00	595.972.000,00	479.111.000,00	537.128.000,00	2.021.353.000,05

Em face da autonomia administrativa outorgada aos Municípios pelo art. 18 da Constituição Federal, que estendeu a competência concorrente para legislar sobre orçamento também aos Municípios, e em razão do art. 30, I e II da Constituição Federal /88, que atribuem a competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, nos posicionamos pela legalidade da matéria.

Sujeito à consideração superior.

Pará de Minas, 9 de novembro de 2022.


Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta